



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2018.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado Simone Aparecida de Souza Coelho, brasileira, residente e domiciliada em Dores do Turvo/MG, inscrita no CPF sob nº 045.771.356-98, adiante denominada **CONTRATADA**, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2018 – Chamada Pública nº 01/2018, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; com suas posteriores alterações, com as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que, o Município de Dores do Turvo, instaurou processo administrativo, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica, com recursos oriundos do FNDE/PNAE, conforme relacionado na Cláusula Primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, realizado o devido processo administrativo e conhecidos os vencedores, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo nº 67/2018, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com Simone Aparecida de Souza Coelho, com prazo de vigência até a data de 31.12.2018;

CONSIDERANDO que foram consumidos todos os quantitativos do “*item nº 05 - rosquinha produzida com farinha de trigo fortificada com ferro ácido fólico livre de gorduras trans*”, gerando, desta forma, a necessidade de aditar a quantidade inicialmente pactuada, para atender as demandas da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, que os contratos administrativos podem ser alterados na forma do art. 65, II, “b” c/c § 1º da Lei federal nº 8666/93, tendo em vista a necessidade de modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO NA QUANTIDADE DE ITEM

1.1 – Fica aditivada a quantidade do item do contrato em referência, conforme delimitado na tabela exposta abaixo:



Item	Descrição	U.M.	Qtde. a ser aditivada	Vlr. Unit.	Vlr. Total a empregar
0005	ROSQUINHA PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ACIDO FOLICO LIVRE DE GORDURAS TRANS	UNI	2.500	0,25	625,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

2.1 - O valor do referido contrato, sofre um acréscimo financeiro de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela majoração na quantidade inicialmente contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 – As despesas provenientes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

02.06.02.12.365.0005.2039.3.3.90.30.00

02.06.03.12.361.0020.2041.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir da data de sua assinatura.

Dores do Turvo/MG, 27 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO – Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA DE SOUZA COELHO - Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 119.079.716-02

2.
CPF: 522.764.146.34